GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO

Av. Mogi das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010

Fone: 4746.7210

EDITAL DE ALOCAÇÃO PEI

O Dirigente da Unidade Regional de Ensino de Suzano, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 , de acordo com a Resolução SEDUC 77 de 24 de outubro de 2024, Portaria CGRH de 03- 02-2025 CONVOCA os Docentes Titulares de Cargo (A), Docentes não efetivos (P, N e F), Docentes contratados e candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024 e com inscrição de aulas na Diretoria de Ensino Suzano e devidamente credenciados para atuar no Programa de Ensino Integral – PEI, ano letivo de 2025, para a sessão de Alocação.

A sessão de Alocação seguirá o disposto na RESOLUÇÃO SEDUC N° 77, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 que dispõe sobre o processo de credenciamento, transferência, alocação e realocação do Programa Ensino Integral - PEI - 2025.

"Artigo 21 – Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independentemente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI."

1. PÚBLICO- ALVO:

Docentes Titulares de Cargo (A), que pleiteiam uma vaga no Programa de Ensino Integral e Professores Efetivos Realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem.

Docentes não efetivos (P, N e F), que pleiteiam uma vaga no Programa de Ensino Integral e Professores (P, N e F) Realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO

Av. Mogi das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010

Fone: 4746.7210

Docentes contratados e candidatos à contratação do Ensino Fundamental e Ensino Médio que estejam classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP – PPS, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral e docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria "O"), que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem.

Docentes que foram deferidos no cadastro emergencial 2025.

Não poderão ser alocados os docentes com inscrição vigente no processo de atribuição de aulas que apresentar frequência inferior a 90% (noventa por cento) no período de 15/02 a 31/08/2024, considerando-se como dias letivos, aqueles ministrados em sala de aula, desprezando-se todo e qualquer tipo de ausência e afastamento ou licença, exceto os dias de orientação técnica, de designação, de acompanhamentos de estudantes nos jogos escolares, nomeado ou designado como Dirigente Regional de Ensino, de afastamentos nos termos do incisos I, II e III do artigo 64 da Lei Complementar nº 444/85, afastamento nojo, folga TRE, licença-paternidade, licença-maternidade, licença-adoção, convocação do Tribunal de Júri e Falta doação de sangue.

DATA: 29/08/2025

HORÁRIO: 15h00

LOCAL: E.E. ZEIKICHI FUKUOKA

ENDEREÇO: Rua Caramuru, 111 - Cidade Edson - Suzano - SP

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2.2. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

2.3. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação.

2.4. A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma, vagas e normas relativas ao credenciamento.

2.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Diretoria de Ensino Suzano, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, conforme o caso.

2.6. O candidato no momento da alocação deverá apresentar o Documento de Identidade, a Inscrição do Credenciamento no Programa de Ensino Integral e o comprovante do deferimento na entrevista, disponível no site da Diretoria de Ensino no Card Ensino Integral.

2.7. Professores excedentes de módulo deverão apresentar declaração favorável a continuidade no Programa devidamente assinada pelo diretor da unidade escolar e / ou Declaração de próprio punho constando que não foi realocado para o ano de 2025.

2.8. Profissionais cessados na Avaliação 360° e cessados (por qualquer motivo) durante o ano letivo de 2024 **NÃO** participarão da alocação.

Suzano, 27 de agosto de 2025

Leonardo Hernadez Felicio

Dirigente Regional de Ensino

Unidade Regional de Ensino

Suzano

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO

Av. Mogi das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010

Fone: 4746.7210

Anexo 1 - Vagas disponíveis para alocação em 29/08/2025

Programa Ensino Integral.

UNIDADE ESCOLAR	VAGA	HORÁRIO
ALFREDO ROBERTO	(01)-LÍNGUA POTUGUESA	6H45 – 15H45
IIJIMA	(01)-MATEMÁTICA	07h15 - 16h15
RAUL BRASIL	(01)-LÍNGUA POTUGUESA/INGLÊS	7H30 – 16H30